



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 150/2013

Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA referente a veículos automotores novos e usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO problemas no sistema de informática do DETRAN que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **até 12 de abril de 2013**, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente a veículos:

I – novos, com vencimento no período de 28 de março a 03 de abril de 2013;

II – usados, com vencimento no dia 28 de março de 2013, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
3	ÚNICA OU 1ª	28/03/2013
2	2ª	28/03/2013
1	3ª	28/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 08 de abril de 2013.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda